



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PREFEITURA



**DECRETO nº 009/2026- GAB.**

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de São Francisco do Brejão/MA e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA,** Edinalva Brandão Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo disposto na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** as tradicionais manifestações alusivas ao dia de Tiradentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de São Francisco do Brejão – MA.

**Parágrafo único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação ou interrupção, tais como: serviços públicos de saúde, vigilância pública, limpeza pública e Conselho Tutelar, os quais deverão manter funcionamento regular.

**Art. 2º** Ficam igualmente excepcionados do ponto facultativo previsto no art. 1º deste Decreto os seguintes setores e órgãos administrativos:

- I – Assessoria de Comunicação;
- II – Chefia de Gabinete;
- III – Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- IV – Departamento de Compras;
- V – Setor de Contabilidade;
- VI – Controle Interno;
- VII – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- VIII – Procuradoria Geral do Município e Assessoria Jurídica.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.




ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
PREFEITURA



Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO  
MARANHÃO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.

  
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES  
Prefeita Municipal.